



LEI Nº 822/2011

SÚMULA: *Dispõe sobre a denominação da Rua situada no Conjunto Habitacional João Otaviano de Pádua e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica denominada a Rua do Conjunto Habitacional João Otaviano de Pádua como:

Rua Domingos Afonso Moreira

Art. 2º - O senhor Domingos foi um dos fundadores do município de Grandes Rios, e é merecedor desta justa homenagem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, ao primeiro dia do mês de julho de 2011. (01/07/2011).


SILVIO DAINEIS FILHO
Prefeito Municipal